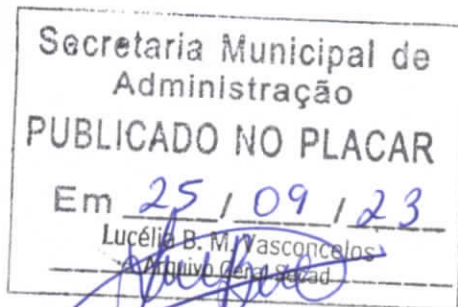




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.178, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento do lote 09 e 08-A, Quadra 08, do Loteamento Jardim das Palmeiras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 09 e 08-A, com áreas respectivas de 360,00m² e 90,00m², situados na Rua 08, ambos da quadra 08, perfazendo uma área total de 450,00m², do Loteamento Jardim das Palmeiras, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. HÉLIO CHAGAS T. FILHO, CAU/BR A78856-2, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT 13382775, em 10.08.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023013570

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal